



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

*Diário de S. José dos Campos*  
2367 31 1 67

Em de de 196

D E C R E T O Nº 946  
de 11 de janeiro de 1967

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 24, da Lei Municipal nº 38, de 20 de janeiro de 1953, R E S O L V E:

Artigo 1º- Conceder aos alimentários:

ARMANDO FERREIRA VINHAS,  
VALDIR FERREIRA VINHAS e  
ROMILDO FERREIRA VINHAS,

a título de pensão, a importância de Cr\$ 4.200 (quatro mil e duzentos cruzeiros), para cada um, correspondente ao salário-família percebido pelo extinto servidor municipal JOSÉ FERREIRA VINHAS.

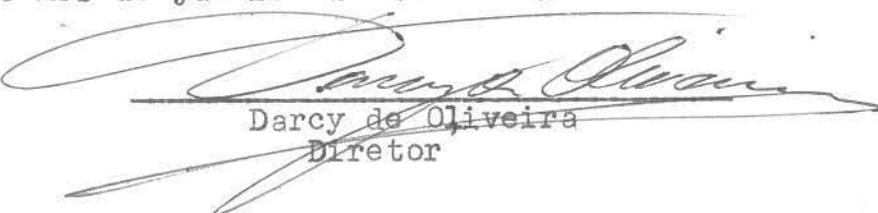
Artigo 2º- Referida pensão será paga mensalmente a sra. Vicentina Martins Vinhas, progenitora dos alimentários, até a maioridade dos mesmos, ou quando êstes venham a exercer profissão ou trabalho remunerado.

Artigo 3º- Êste decreto entrará em vigor a partir 1º de maio de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos (onze) 11 dias de janeiro de 1967.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e sete.

  
Darcy de Oliveira  
Diretor